

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 047/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MAISIA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA**, do cargo em comissão, de **Coordenador Pedagógico da Educação Infantil, carga horária 40 horas, padrão CC-XI**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2016.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 091/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **MARLUS MURIEL ALMEIDA ANDRADE**, do
o cargo em comissão, de **Diretor de Cultura**, padrão **CC-XV**, da Secretaria
Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho 2016.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº. 092/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 068, publicada no Diário oficial do Município em 01 de julho de 2016, Edição 00807, que deferiu o pedido de desincompatibilização da servidora **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, em razão do comunicado de retorno da servidora às atividades laborais.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA

Prefeito Municipal